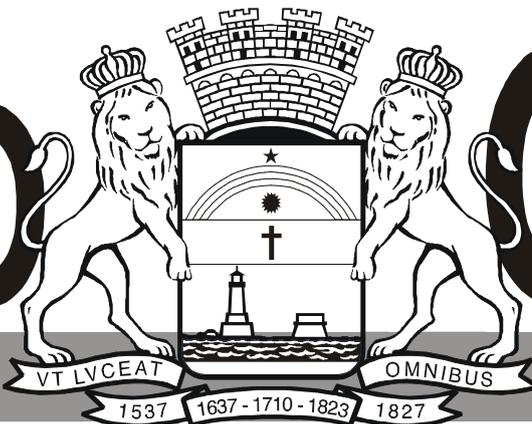


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 18 DE MAIO DE 2021



ANO L Nº 070

PREFEITURA DO RECIFE

Cais da Aurora passará por ampla requalificação urbanística

Fotos: Marcos Pastich

Com o objetivo de valorizar ainda mais a paisagem cultural do Cais da Aurora/Cais Sinhá Menezes, destacando o patrimônio material e o patrimônio natural (rio e mangue) da área, o prefeito João Campos lançou ontem (17), o projeto urbanístico Cais da Aurora. A iniciativa vai repaginar um dos cartões postais mais bonitos e importantes do Recife, em Santo Amaro. Junto com outras intervenções de requalificação da Prefeitura do Recife, como o projeto Calçada Legal e a criação do Skate Park, esta iniciativa é o início do surgimento de uma nova Rua da Aurora, com aporte de investimentos da ordem de R\$ 6 milhões e cujas obras serão executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB). A primeira etapa do projeto já está em andamento.

"Estamos aqui na Rua da Aurora, onde já estão sendo executadas as obras da varanda 3 e da varanda 4, onde serão construídos espaços de convivência dentro de um grande projeto de requalificação do Cais da Aurora. Esse projeto inteiro cria um parque urbano, linear, que a gente chama de Cais da Aurora. A requalificação das calçadas já começou e são mais de R\$ 4 milhões em obras", explicou João Campos. "Nessas varandas 3 e 4, tem R\$ 1 milhão sendo investido através de uma emenda do deputado Tadeu Alencar. E nós já autorizamos o projeto executivo das demais varandas para garantir, que dentro do nosso mandato, possamos fazer a recuperação completa da Rua da Aurora, que é um importante patrimônio da cidade. Vamos garantir que o local seja transformado e entregue para a população como um espaço de convivência, de prática esportiva e de lazer para todos os recifenses", acrescentou.

Segundo o deputado federal Tadeu Alencar, com este lançamento, o prefeito João Campos demonstra que cumpre bem o papel de promover a revitalização de espaços urbanos importantes. "O nosso mandato, sempre olhando para fortalecer as ações e as políticas públicas, destinou uma emenda de R\$ 1 milhão, que vai ajudar aqui a Prefeitura a realizar essa revitalização de uma área tão nobre da nossa cidade, com diversos objetivos. Tem a questão ambiental, porque valoriza um elemento importante que é o rio, valoriza o esporte, do ponto de vista de competições profissionais e tem a questão da memória da cidade, do turismo, e da valorização também da inovação, já que estamos no



Prefeito João Campos vistoriou ontem (17) as obras das varandas 3 e 4, que já estão sendo executadas e fazem parte da primeira etapa do projeto

quadrilátero do Porto Digital. Sob todos os aspectos, uma melhoria muito importante que vimos prestigiar e será uma forma de prestigiar o recifense", comentou ele.

O projeto completo prevê a requalificação de sete varandas e será iniciado pelas varandas 3 e 4, que estão localizadas entre as ruas 02 de Julho e Capitão Lima e estão em andamento. A secretária de Infraestrutura do Recife, Marília Dantas, comentou sobre a importância do serviço no centro da cidade: "O projeto foi feito de acordo com o conceito de parar o crescimento da cidade de costas para o rio. Agora tudo será olhando para o rio. Todas as intervenções são para criar a integração do rio à cidade. A obra foi dividida em sete varandas, essas duas, inicialmente, que já estão sendo implantadas, terão alguns equipamentos como o Parcão e o Skatepark, entre outras requalificações, como o passeio que já está sendo melhorado tanto fora quanto dentro do trecho. A iluminação que vai ser estabelecida vai ser pensando tanto na segurança quanto no conforto de quem utilize esse espaço. O projeto inteiro é pensado com esse aspecto do pertencimento, fazendo com que as pessoas queiram utilizar os espaços públicos", lembrou.

Dentro do projeto, as varandas 3 e 4 estão destinadas, respectivamente, à memória e ao esporte, e receberão um investimento de R\$ 1,6 milhão. Destes, R\$ 500 mil foram destinados à construção de um skatepark com capacidade para receber competições de porte nacional. O primeiro trecho - varanda 3 - contará ainda com ampliação de área verde e incremento na arborização, onde serão instalados equipamentos para lazer e contemplação, como área de recreação infantil e requalificação dos decks com mirante para o rio. Também está prevista a implementação de uma nova área comercial e área para

piquenique, além da recuperação do revestimento do obelisco já existente no local.

O segundo trecho (varanda 4) também ganhará ampliação de área verde e incremento na arborização e parque infantil. Conterá também com um espaço para comércio e quiosque da guarda municipal requalificado. Seguindo as diretrizes propostas no plano conceitual, este trecho terá o estacionamento redimensionado para ampliação da borda do cais e implantação de equipamentos esportivos. Além disso, as duas varandas serão beneficiadas com a instalação de novo mobiliário para favorecer a contemplação do rio e de novos postes com iluminação em LED. A intervenção prevê também a requalificação da ciclofaixa às margens do Rio.

Uma área de aproximadamente 2.000 m² foi reservada para a criação do Skate Park, além da implantação de um Parcão (área pet). O Skate Park é fruto de recurso financeiro de uma ação mitigadora e já está finalizado. Ele ocupa uma área de 700m² e foi elaborado para atender o formato Street, modalidade que estará presente nos Jogos Olímpicos. O equipamento busca simular elementos do mobiliário urbano na composição dos seus obstáculos, como bancos, corrimões e escadas, entre outros. O Skate Park será capaz de sediar competições amadoras e profissionais a nível nacional. Para garantir a preservação da área verde e um ambiente mais agradável para a prática de esportes, as árvores já existentes no local foram mantidas e integradas à pista.

Na ocasião, o prefeito João Campos aproveitou ainda para acompanhar as obras do projeto Calçada Legal, que estão sendo executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), e garantindo a requalificação de todos os 3.500 metros de calçadas da Rua da Aurora, além 800 metros de can-

teiros centrais da via, com um aporte financeiro na ordem de R\$ 4.4 milhões. Os serviços incluem a instalação de novos passeios em pedra mineira e tijolo intertravado, pisos táteis e rampas de acessibilidade no trecho entre as pontes do Limoeiro e Princesa Isabel. A intervenção também promove a troca da pedra portuguesa pela pedra mineira, realizada por questões de acessibilidade, uma vez que, ao contrário da pedra portuguesa, a pedra mineira tem uma face plana, facilitando a locomoção das pessoas com limitação de mobilidade. Os serviços têm previsão para serem concluídos até o final de dezembro de 2021.

PROJETO CAIS DA AURORA - O projeto urbanístico do Cais da Aurora abrange a área localizada às margens dos rios Capibaribe e Beberibe, ao longo do cais da Rua da Aurora, entre a Ponte Princesa Isabel e a Ponte do Limoeiro; e o Cais Sinhá de Menezes, na Avenida Artur Lima Cavalcanti, entre a Ponte do Limoeiro e a Vila Naval.

Os estudos para uma intervenção física mais estruturada no local foram iniciados em 2014, envolvendo a participação de diversas Secretarias e Autarquias do município, coordenados pela URB Recife. O projeto foi pensado de forma integrada e cada varanda assumiu um perfil diferente: Varanda 1 (turismo e meio ambiente), Varanda 2 (cultura), Varanda 3 (memória), Varanda 4 (esporte), Varanda 5 (lazer) e Varandas 6 e 7 (contemplação e lazer).

Em 2018, a então Secretaria de Turismo e Esportes viabilizou uma emenda parlamentar cujo valor, juntamente com a contrapartida do município (ambas totalizando R\$ R\$ 1.116.262,85) possibilitará executar as obras das Varandas 3 e 4. Soma-se a estes, uma mitigação urbana no valor de R\$ 500 mil que permitiu a implantação da pista de skate prevista no projeto.

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;

Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer;

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes;

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura;

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher;

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã;

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação;

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento;

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento;

Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura.

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município;

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município.

Procuradora CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito;

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita

Chefe MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais;

Chefe OTÁVIO CALUMBY

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional.

Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

JAIRÓ BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFEwww.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br

PCR convoca beneficiários do AME para realizar agendamento para receber o cartão-alimentação

Imagem PCR

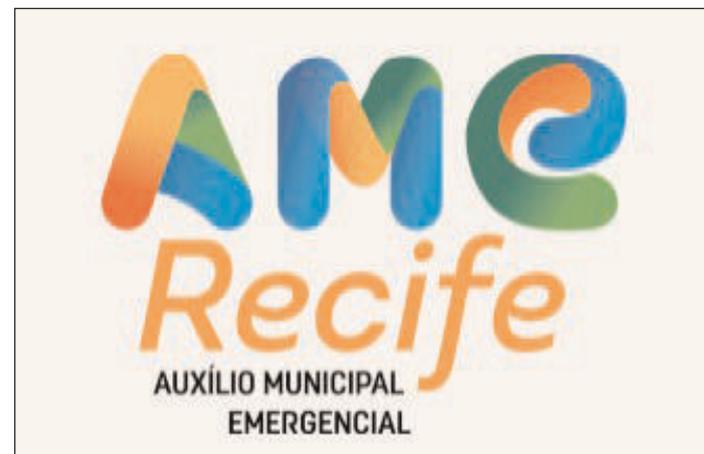
Em quase uma semana de abertura, apenas pouco mais de 11 mil famílias acessaram o Conecta Recife para agendar o dia de receber o cartão-alimentação do Auxílio Municipal Emergencial (AME) da Prefeitura do Recife. Realizada por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a iniciativa visa beneficiar 30 mil famílias que estão inseridas no Cadastro Único (CadÚnico). O agendamento foi aberto desde o dia 12 de maio e segue até o dia 1 de junho, que também é o último dia para receber o cartão.

"Contamos com a parceria da população para que não deixem para agendar o recebimento do cartão no último dia. Até agora, apenas cerca de 30% das famílias beneficiadas realizaram o agendamento. Todos os cuidados estão sendo tomados para que não haja aglomeração nos pontos de entrega, mas, para isso, a população precisa fazer seu agendamento com antecedência", reforça Geruza Felizardo,

secretária executiva da Assistência Social do Recife.

A entrega do cartão-alimentação do AME Recife acontece a partir do dia 24 de maio até o dia 1 de junho. O auxílio visa beneficiar 30 mil famílias, que estão divididas em dois perfis. O primeiro grupo contempla cerca de 17 mil famílias inscritas no CadÚnico e que não foram contempladas pelo Governo Federal para receber o benefício do Bolsa Família, apesar de terem o perfil para tal. Essas receberão duas parcelas de R\$ 150. Já o segundo grupo é composto por cerca de 13 mil famílias que recebem o Bolsa Família e possuem crianças de até 3 anos. Esse grupo receberá duas parcelas de R\$ 50. O pagamento de cada parcela será realizado nos meses de maio e junho.

Ao acessar o <https://conectarecife.recife.pe.gov.br/> na área do AME, o Responsável Familiar deverá colocar o número do seu CPF ou do Número de Identificação Social (NIS) para conferir se está apto a receber o benefício. Em caso positivo, ele será redirecionado para o agendamento



para ir buscar o cartão, podendo escolher o dia, entre 24 de maio a 1 de junho, e o horário, das 8h às 17h.

No dia da entrega, o beneficiário deverá apresentar um documento de identificação com foto juntamente com o CPF ou o NIS. Pelo menos 94 servidores municipais estarão envolvidos na ação de entrega dos cartões, que acontecerá em seis pontos distintos da cidade: Sesc Santo Amaro (Santo Amaro), Compaz Escritor Ariano Suassuna (Cordeiro), Estádio José do Rêgo Maciel (Arruda),

Escola Técnica Miguel Batista (Macaxeira), Centro Social Urbano Bido Krause (Totó) e Geraldão (Imbiribeira).

É importante ressaltar que os créditos nos cartões serão cumulativos, ou seja, caso não sejam utilizados dentro do mês que foram inseridos no cartão, serão somados aos créditos inseridos no mês seguinte. Além disso, os créditos do cartão-alimentação não poderão ser sacados em caixa eletrônico. No total, os benefícios somam o investimento de R\$ 6,4 milhões pela Prefeitura do Recife.

João Campos vistoria ações de limpeza e manutenção urbana no último sábado

Após as chuvas que caíram durante a semana no Recife, o prefeito João Campos esteve no sábado (15) acompanhando pessoalmente as ações da Prefeitura para minimizar os impactos causados pela água. Os serviços, como poda de árvores, tapa-buracos e drenagem, estão sendo executados pela Autarquia de Manutenção e Limpeza

Urbana (Emlurb). Desde a noite da última quarta-feira (12), quando as chuvas se intensificaram na cidade, o trabalho da Ação Inverno foi reforçado.

A primeira dessas intervenções visitadas foi a poda de árvores que está sendo realizada na Rua Hermínio Gomes, em Campo Grande, Zona Norte da capital. "A gente está acompanhando

uma das equipes da Prefeitura que faz a poda. Nós intensificamos sempre a poda no período de preparação para o inverno e no inverno, tendo em vista que quando vem uma chuva muito forte, sempre há intercorrências de quedas de árvore. Nos últimos dois dias foram mais de 45 aqui na cidade e todas já foram removidas. As equipes continuam fazendo as limpezas nos locais e o trabalho preventivo", destacou João Campos.

O prefeito visitou ainda a Rua Ramiz Galvão, no bairro do Arruda, onde a Emlurb executa um serviço de reparo na rede de drenagem e calçadas para, posteriormente, recuperar o pavimento da via. A aposentada Fátima Dutra, de 68 anos, vive há mais de 50 no local e elogiou a

intervenção. "Esses últimos dias foram bastante difíceis por causa da grande quantidade de chuva que caiu no Recife. Ficamos felizes com essa obra chegando aqui, que deve melhorar a nossa situação", afirmou.

Já no bairro da Várzea, João Campos vistoriou serviços de recuperação asfáltica, que visam a eliminação de buracos nas vias públicas. O prefeito acompanhou ainda uma intervenção de desobstrução da rede de drenagem com caminhão de sucção na Avenida General San Martin, no bairro do Cordeiro. Além dessas intervenções visitadas pelo prefeito, a Emlurb está realizando serviços de limpeza de canais, podas, desobstrução de galerias e canaletas e reparos na drenagem e pavimentação de diversos outros pontos da cidade durante todo o final de semana, contando com o trabalho de mais de 200 pessoas.



Prefeito acompanhou o trabalho de equipes da Emlurb que realizaram intervenções de poda, limpeza e reparos em vários bairros do Recife

Rodolfo Loepert

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 34.579 DE 17 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC o crédito suplementar de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
4301.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0332 - Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.33 - 0332 - Passagens e Despesas Com Locomoção	37.000,00
3.3.90.37 - 0332 - Locação de Mão-de-obra	130.000,00
3.3.90.39 - 0332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.000,00
3.3.90.40 - 0332 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	30.000,00
4.4.90.52 - 0332 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total	385.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0332 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	385.000,00
Total	385.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Carlos Alberto Vieira de Carvalho Júnior
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.580 DE 17 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 7.082.000,00 (sete milhões, oitenta e dois mil reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	2.382.000,00
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
3.3.90.40 - 0112 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1.200.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	3.500.000,00
Total	7.082.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 0112 - Material de Consumo	7.082.000,00
Total	7.082.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Carlos Alberto Vieira de Carvalho Júnior
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.581 DE 17 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total	60.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total	60.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Carlos Alberto Vieira de Carvalho Júnior
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.582 DE 17 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 27.286.197,71 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e um centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	2.787.528,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	10.741.247,75
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.50.43 - 0644 - Subvenções Sociais	1.381.963,02
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	1.435.210,08
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	10.940.248,86
Total	27.286.197,71
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0644 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	27.286.197,71
Total	27.286.197,71
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Carlos Alberto Vieira de Carvalho Júnior
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.583 DE 17 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 5.549.800,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	49.800,00
Total	5.549.800,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	5.549.800,00
Total	5.549.800,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Carlos Alberto Vieira de Carvalho Júnior
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 0864 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, e o contido no ofício nº 622/2021 - GAB/SS,

Considerando que com a nova classificação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, em razão da homologação publicada por meio da Portaria Conjunta nº 618, publicada no DOM de 05/12/2020, a servidora passa a não mais estar dentro do quantitativo correspondente ao número de vagas já preenchidas pela Administração;

Considerando a Decisão terminativa, em sede do Processo Administrativo nº 011/2020, publicada no DOM nº 025 de 16 de fevereiro de 2021;

Considerando o teor do Parecer nº 979/2020, da Procuradoria Consultiva do Município do Recife, quanto à necessidade de anulação do ato de investidura dos nomeados que não permaneceram na lista de aprovados dentro das vagas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria de nomeação nº 1238 de 03 de julho de 2020, publicada no DOM de 07 de julho de 2020, Edição 074, apenas referente a servidora **ANDRÉIA DE CÁSSIA TERTOLEANDRO DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.104.414-**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0865 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e diante do novo resultado final do concurso público para provimento de cargos de profissionais de saúde publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 05 de dezembro de 2020, e o contido no ofício nº 626/2021 - SESAU,

CONSIDERANDO a decisão final proferida no Processo Administrativo nº 02/2020, publicada no DOM nº 069 de 15/05/2021, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar nula a Portaria de Nomeação nº 916, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2020, em relação a **Leandro Damião Santos da Luz, CPF nº 021.647.934-71.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0866 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e diante do novo resultado final do concurso público para provimento de cargos de profissionais de saúde publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 05 de dezembro de 2020, e o contido no ofício nº 626/2021 - SESAU,

CONSIDERANDO a decisão final proferida no Processo Administrativo nº 012/2020, publicada no DOM nº 069 de 15/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria de Nomeação nº 916, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2020, em relação a **Marcela dos Santos Cordeiro, CPF nº 047.049.964-84.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0867 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e diante do novo resultado final do concurso público para provimento de cargos de profissionais de saúde publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 05 de dezembro de 2020, e o contido no ofício nº 626/2021 - SESAU,

CONSIDERANDO a decisão final proferida no Processo Administrativo nº 06/2020, publicada no DOM nº 069 de 15/05/2021, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar nula a Portaria de Nomeação nº 930, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de abril de 2020, em relação a **Pedro Igor Targino Feijó de Melo, CPF nº 102.551.974-66.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0868 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e diante do novo resultado final do concurso público para provimento de cargos de profissionais de saúde publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 05 de dezembro de 2020, e o contido no ofício nº 626/2021 - SESAU,

CONSIDERANDO a decisão final proferida no Processo Administrativo nº 01/2020, publicada no DOM nº 069 de 15/05/2021, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar nula a Portaria de Nomeação nº 916, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2020, em relação a **Almir Santos de Andrade, CPF nº 056.186.095-50.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - COMISSÃO: PREGÃO -

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 872959 - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Baterias Estacionárias Controladas por Válvulas a ser aplicada nos Nobreaks do Datacenter da EMPREL - Empresa Municipal de Informática e na Prefeitura do Recife, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do Edital. Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 03 de junho de 2021, às 12:30h e a disputa do Pregão para o dia 03 de junho 2021, às 16:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7015. Recife, 17 de maio de 2021. **Fernando Antônio Pereira Ramos** - Pregoeiro.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 498 DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no uso de suas atribuições contidas no artigo 61. Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife e considerando a necessidade de selecionar projeto para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil -OSC. por meio da formalização de Termo de Fomento, a par de Chamamento Público que terá como objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para desenvolver e empoderar organizações da sociedade civil do Município do Recife, no processo de incubação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do art. 2º, X, da Lei nº 13.019/2014, **Comissão de Seleção e Julgamento** destinada a processar e julgar o **Chamamento Público** destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil, visando ao apoio da Administração Municipal para desenvolver e empoderar organizações da sociedade civil do Município do Recife, no processo de incubação, composta dos seguintes membros:

I - Roberta Maria da Mota Silveira de Farias, Matrícula: 107.034-7 (Presidente)

II - Laura de Almeida Braga Rossi, Matrícula: 114.302-6

III - Guilherme Antônio Calabria Bayma Costa, Matrícula: 114.027-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2021.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 455, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 04/05/2021, o servidor **André Luiz Marques Marinho, matrícula nº. 108.639-1**, ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

PORTARIA Nº. 456, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, em 01/03/2021, o Contrato por Tempo Determinado da servidora **Cristiane Almeida dos Santos, matrícula nº. 101.794-2**, ocupante do cargo de Professor 145h.

PORTARIA Nº. 457, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, em 01/03/2021, o Contrato por Tempo Determinado da servidora **Erlene Maria dos Santos Silva, matrícula nº. 110.165-0**, ocupante do cargo de Professor I.

PORTARIA Nº. 458, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, em 05/05/2021, o Contrato por Tempo Determinado da servidora **Maria da Conceição Silva Rocha, matrícula nº. 115.156-8**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

PORTARIA Nº. 459, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, em 05/05/2021, o Contrato por Tempo Determinado da servidora **Cintia Raquel Batista de Andrade Souza, matrícula nº. 114.761-7**, ocupante do cargo de Enfermeiro 30h.

PORTARIA Nº. 460, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, em 05/05/2021, o Contrato por Tempo Determinado da servidora **Isla Daniela da Silva Pinto, matrícula nº. 114.313-1**, ocupante do cargo de Enfermeiro 30h.

PORTARIA Nº. 461, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação do servidor através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, em 01/05/2021, o Contrato por Tempo Determinado do servidor **Carlos Eduardo Bortolotti Nunes, matrícula nº. 112.552-4**, ocupante do cargo de Médico de Atenção Primária.

Recife, 10 de maio de 2021.

DIEGO ROCHA

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 498 DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, e a delegação prevista no inciso II, alínea "d", art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 015, de 29/01/2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2021 – GAB/SEINFRA,

RESOLVE:

Designar **GISELLE CRISTINE DE MELO VIEIRA, matrícula 96.024-7**, Chefe da Divisão de Defesa Civil, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Setorial de Operação de Emergência, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento da titular **PATRICIA RENATA DE ALBUQUERQUE, matrícula 97.533-7**, em gozo de licença-maternidade, no período de 16/02/2021 a 14/08/2021

Recife, 13 de maio de 2021.

DIEGO ROCHA

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 499 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Declaração da Supervisora da Unidade Operacional de Folha, Carreiras e Cadastro Pessoal da Empresa Municipal de Informática-EMPREL, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE:

Convalidar a renovação da cessão no exercício de 1997 à Empresa Municipal de Informática - EMPREL, da servidora **ANA CLÁUDIA PARANHOS MACEDO, Professor I, matrícula nº 57451-0, CPF nº ***.790.024-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com ônus para a origem.**

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº. 483, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, tendo em vista a solicitação da servidora através do processo nº. 07.10610.1.21, bem como o contido na CI nº. 016/2021-UNAFB, da Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefício, e cota da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

RESOLVE:

Conceder Prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Walkerlucia do Rego Barros, matrícula nº 68.708-9**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por 01 (um) ano, a contar de 01/03/2021.

Recife, 17 de maio de 2021.

DIEGO ROCHA

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 500 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 96.661,00 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2200 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção e Empoderamento Econômico das Mulheres
4.4.90.52 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente
Total

96.661,00

96.661,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2200 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção e Empoderamento Econômico das Mulheres
3.3.90.30 - 0102 - Material de Consumo
Total

96.661,00

96.661,00

=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

PORTARIA Nº 501 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2501.4.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente
Total

600,00

600,00

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2501.4.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo
Total

600,00

600,00

=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 612 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

I. Indicar **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 44.845-8, CPF ***.893.594-**, em substituição a KATIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 44.800-3, CPF 016.664-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Dr. Ebenezer Gueiros, RPA 04, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 613 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

III. Indicar **ISABELLA KAROL DE OLIVEIRA, matrícula nº 96.785-9, CPF ***.986.424-**, em substituição a Ediva Gomes da Silva, matrícula nº 41.091-4, CPF ***.608.054-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Municipal Waldemar de Souza Cabral, RPA 02, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 614 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

V. Indicar **SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.579-4, CPF ***.976.404-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Cristo Rei Jordão Alto, RPA 04, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 615 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

VII. Indicar **DAFNY MARTINS SILVA LEMOS, matrícula nº 94.136-3, CPF ***.067.244-**, em substituição a VANESSA BRISSANT DE LIMA, matrícula nº 94.623-6, CPF ***.236.894-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Unidade de Tecnologia Móvel 06, RPA 06, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

VIII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 616 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da

Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

IX. Indicar **MAGDA DA SILVA MARANHÃO**, matrícula nº **61.148-1**, CPF ***.891.194-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Regional Centro Norte, RPA 01, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

X. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 617 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

XI. Indicar **KATIA MARIA OLAVO DE ARAÚJO**, matrícula nº **61.739-9**, CPF ***.545.184-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Regional Sul, RPA 01, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

XII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 618 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

XIII. Indicar **LAURYLENE CORREIA SILVA ARÃO**, matrícula nº **61.585-5**, CPF ***.115.034-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Regional Nordeste, RPA 01, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

XIV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 619 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

XV. Indicar **NOEME FIDELES DE MEDEIROS**, matrícula nº **55.232-6**, CPF ***.595.744-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Regional Oeste Sudoeste, RPA 01, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

XVI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 620 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

XVII. Indicar **ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº **44.842-4**, CPF ***.613.474-**, em substituição a **CARLOS EDUARDO BORBA FERREIRA**, matrícula nº **72.621-6**, CPF ***.466.664-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Gerência Geral de Administração e Finanças, RPA 01, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

XVIII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 621 DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

XIX. Indicar **ROSEANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **94.528-2**, CPF ***.533.914-**, em substituição a **Leandra Santos Cordeiro da Rocha**, matrícula nº **84.331-3**, CPF ***.693.744-**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Escola Recife do Ibura, RPA 06, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

XX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 622 DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, e considerando o exposto na CI nº 330/2019 da Divisão de Atendimento ao Servidor (DAS), referente a servidora Jupiranana Ferreira da Silva, Matrícula nº 102.555-4, Professor II Contratado por Tempo Determinado (CTD), lotado à época na E. M. Luís Vaz de Camões,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Específico nº 03/2021, em conformidade com a Lei nº 18.122/2015, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelos seguintes servidores:

Rita de Cássia Oliveira Santos, matrícula nº **57.172-6** (Encarregada);

Maria Eliomar Tavares de Araujo, matrícula nº **72.613-0**

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Diretor-Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, para cadastramento e habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação, dos interessados para definir as condições e especificações da delegação, a título precário, para fornecimento de álcool em gel e material para campanhas de conscientização relacionadas a pandemia da COVID-19 nos mercados administrados pela CSURB, neste Município do Recife.

A documentação para cadastramento e habilitação esta disponível na Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, na Rua General Mac Arthur nº 1.540, bairro da Imbiribeira-Recife/PE. Telefone (081) 3355.2435, no horário das 09:00h às 15:00h, podendo ser adquirido mediante a entrega de CD/DVC virgem ou Pen-drive e preenchimento de Comprovante de Recebimento. Recife, 17 de maio de 2021. **Gabriel Andrade Leitão de Melo**, Diretor-Presidente.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 31, DE 17.05.2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1.003.2021, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal: Art. 25, II /c/c art 13, II da Lei Federal nº 8.666/93

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: A prestação de serviços de Assistência Técnica, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato".

Preço Global: R\$ 124.940,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo: De 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de interesse público. Fonte: 108.

Recurso Financeiro: Operações de Crédito.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

DEMANDANTE: SECRETARIA DA MULHER

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020 – BB nº 818.430. REVOGO, nos termos da Portaria nº 015 de 29 de janeiro de 2021, e da Portaria nº 091 de 22 de fevereiro de 2021, o processo em referência, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para implementar o laboratório da gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar na Cidade do Recife, em 04 lotes, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais – CPLM, consoante o teor do Ofício nº 146/2021-GAB/SEMUL, da Secretaria da Mulher do Recife – com fulcro no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, Manifestação/UNI-JUR/GGLIC/SELIC/SEPLAGTD nº 024/2021. Recife, 17/05/2021. **Marcos Antônio da Silva**. Gerente Geral de Licitações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS /GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

resultado FINAL

processo licitatório nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 863243 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de aparelhos eletrodomésticos, 09(nove) lotes, para atender as necessidades da rede da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA - CNPJ Nº 09.396.156/0001-08, para os lotes 01, 02 e 05 com os valores totais de R\$ 646.500,00, R\$ 81.600,00 e R\$ 27.200,00, respectivamente; RMEGH - NUTRIFORT COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 28.435.908/0001-47, para os lotes 03 e 06 com os valores totais de R\$ 132.530,00 e R\$ 44.239,50 respectivamente; FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 30.430.226/0005-17, para o lote 04, no valor de R\$ 215.545,00 ; CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, para os lotes 08 e 09, com os valores totais de R\$ 11.510,00 e R\$ 23.773,00. O lote 07 restou FRACASSADO. Recife, 17 de maio de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretaria Executiva de Licitações

Gerência Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – BB nº867259 – CPLCC – Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios, em virtude da suspensão das aulas presenciais, considerando o período de realização de 06 (seis) meses, para estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal e Conveniada de Ensino do Recife. Valor estimado R\$ 35.323.200,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 31 de maio de 2021 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 10:00 horas -HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br - SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012. Recife, 17 de maio de 2021. **Márcia Gualberto**, Presidente e Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 012 - SEINFRA, de 13 de abril de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13 de maio de 2021 e termo final o dia 12 de maio de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Augusto Cláudio de Miranda Barros Filho, inscrito no CPF sob o nº 056.908.004-57. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 19 de abril de 2021. **Tullio Ponzi Netto** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 012 - SEINFRA, de 13 de abril de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13 de maio de 2021 e termo final o dia 12 de maio de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Thabata Isabela Vila Real Marques, inscrita no CPF sob o nº 075.390.864-67. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 19 de abril de 2021. **Tullio Ponzi Netto** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/ 2021

PROCESSO Nº. 009/2021

PRORROGAÇÃO

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 009/2021, Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses o credenciamento dos prestadores de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, voleibol, atletismo, badminton, natação, luta olímpica, tênis de mesa de bocha, goalball e futebol de 5, para eventual contratação de ÁRBITROS segundo

critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe do Parecer PGM 138/2018, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio do corrente ano.

NOME	CPF	MODALIDADE
Adryelle Fabiane Campelo de Lima	071.180.494-09	Tênis de mesa
Gisalda Bandeira Galindo	064.243.924-91	Vôlei

Recife, 14 de maio de 2021. Autorizo e ratifico. **RODRIGO COUTINHO**, Secretário de Esportes.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANÇETE FINANCEIRO

2021

ABRIL

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	13 183.333,33	ORÇAMENTÁRIA	11.975 623,53
REPASSE FINANCEIRO	13. 183.333,33	Função Legislativa - Recursos Ordinários	11.975. 623,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1 857.133,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.777 522,99
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1,8 50.923,47	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	1.771. 415,54
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.209,99	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	5. 107,45
SALDO DO MÊS ANTERIOR	49 275.656,62	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	50,56 2.976,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	49 275.656,62	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	50,562 976,89
TOTAL GERAL	64.316.123,41	TOTAL GERAL	64.316.123,41
Jaime Pessoa de Paiva Neto Secretário de Coordenação Geral	Erylla Lourenço de Souza Reis Diretora do Departamento de Finanças	Luciano Henrique dos Santos Contador - CRC PE-021270/O-8	

RESOLUÇÃO Nº 2736/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar pela Renda Mínima". Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar pela Renda Básica". Art. 2º A "Frente Parlamentar pela Renda Básica" tem por objetivos: I - propor, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar políticas públicas relacionadas a desigualdades sociais e à renda básica no município do Recife, abrangendo aspectos culturais, sociais e educacionais; II - colaborar com Entidades representativas para o encaminhamento de propostas, estudos, relatórios e demais documentos pertinentes à renda básica e aos Órgãos competentes; III - monitorar a execução de planos e projetos municipais relacionados à renda básica; e IV - promover a interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e os Conselhos, os Fóruns e as Entidades da sociedade civil organizada que atuam em favor da renda básica. Art. 3º A Frente Parlamentar elegerá, entre seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, aos quais caberão a organização e a condução dos trabalhos. Parágrafo único. Os representantes de que trata o caput terão mandato de 1 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes. Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e abertas à participação da sociedade civil, sendo realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de março de 2021.

ROMERINHO JATOBÁ Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 346/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **José Lopes de Souza**, matrícula nº 104.869-4, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Administração, símbolo EAC-VII, código 2003, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 2º Nomear **José Henrique Marinho de Barros**, no Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Administração, símbolo EAC-VII, código 2003, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 347/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 25/2021 do Vereador Júnior Tércio,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Márcia Maria de Andrade**, matrícula 105.661-1, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 348/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos memorandos nºs 0016/2021 e 0017/2021, do Vereador Osmar Ricardo,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Rui Uchôa Calado**, matrícula 105.875-4, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo. Art. 2º Nomear **Gilson Jerônimo Guimarães**, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 349/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos memorandos nºs 25/2021 e 26/2021, do Vereador Júnior Tércio,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.661-1	Marcia Maria de Andrade	69,00	-
105.663-8	Jarmeson Gomes da Silva	132,00	201,00
105.657-3	Priscilla Leite Amorim	87,00	143,00
105.992-0	Raquel Ramá Vitória Rodrigues dos Santos	196,70	140,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 350/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos memorandos nºs 0016/2021 e 0017/2021, do Vereador Osmar Ricardo,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.875-4	Rui Uchôa Calado	70,00	-
106.088-0	Gilson Jerônimo Guimarães	-	70,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 351/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito as Resoluções nºs 301/2021 e 304/2021, publicadas no Diário Oficial nº 054, de 15 de abril de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 352/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 76/2021 da Vereadora Michele Collins,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Tristana Neres Pereira**, matrícula nº 105.271-3, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins. Art. 2º Nomear **Alda Maria Calado da Costa**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 353/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Gustavo Henrique Alves Matos**, matrícula nº 106.016-3, do Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-I, código 2098, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 2º Nomear **Vera Lúcia Menezes de Andrade Raphael**, no Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-I, código 2098, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 354/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 76/2021 da Vereadora Michele Collins,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.271-3	Tristana Neres Pereira	110,12	-
106.090-2	Alda Maria Calado da Costa	-	110,12

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 355/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 06/2021, da Vereadora Michele Collins,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação da servidora da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.369-8	Maria Yasmin Jorge de Oliveira	53,47

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 356/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha do Vereador Eriberto Rafael,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação às servidoras da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.397-8	Catarina Marques de Moura Cavalcanti Queiroz	140,00	160,00
105.465-1	Manuela de Souza Tenório Wanderley	140,00	160,51

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 de prestação de serviços de locação de veículos.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato;

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/05/2020 e final 06/05/2021

PREÇO: LOTE I - veículos fixos, sem condutor.

Valor Total Anual: R\$ 52.999,20 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE II - veículo eventual, com condutor.

Valor Total Anual Estimado: R\$ 143.798,40 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.39

Comissão de Igualdade Racial

A vereadora Dani Portela (PSol) disse que esta segunda-feira, 17 de maio de 2021, entrará para a história da Câmara Municipal do Recife como “o dia em que nós demos um passo importante em nossa cidade no enfrentamento ao racismo”. A Casa de José Mariano votou e aprovou o projeto de resolução, de sua autoria, número 05/2021, que institui a Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo de caráter permanente. O discurso foi feito na reunião Ordinária virtual.

Dani Portela afirmou que o Recife se torna, assim, a primeira capital brasileira cujo Poder Legislativo tem uma comissão que pode trabalhar em nome da justiça racial. “O racismo estrutura as desigualdades sociais, junto com gênero e classe. Não é recorte, não é um detalhe”. A criação dessa Comissão, disse ela, representa um passo essencial em relação à atuação de vereadoras e vereadores do Recife que estejam comprometidas e comprometidos em

firmar um compromisso com as pautas e demandas da população negra que visam ao enfrentamento ao racismo e à busca pela equidade étnico-racial.

“Vivemos em um país que é composto 56,2% por pessoas negras (pretas e pardas). Quando olhamos para a composição racial do Recife essa porcentagem é ainda maior. De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio, o Recife é formado por 64% de negros. E é essa população a que mais sofre com as desigualdades, ocupando os piores indicadores sociais. Vivemos em nosso País e na nossa cidade os efeitos de um racismo que é estrutural e estruturante, que estabelece não apenas as relações entre as pessoas, mas molda toda a estrutura social”, disse.

A vereadora lembrou que quem conhece o Recife “sabe que os bairros mais vulnerabilizados, com menores rendas, com escasso acesso a serviços, por exemplo, são bairros de predominância negra”. Em contraponto, ela

Dani Portela comemorou a aprovação do projeto de resolução nº 05/2021 de sua autoria



disse que os bairros mais valorizados da cidade, com melhor infraestrutura, maior renda e melhores serviços, “são bairros predominantemente brancos”.

Dani Portela observou ainda que a temática do racismo, seus efeitos e as estratégias para o seu enfrentamento são basilares para o desenvolvimento de nossas ações políticas. “Esta Comissão será fundamental, inclusive, no debate sobre a urgência de um Esta-

tuto de Igualdade Racial para a cidade do Recife, que visa a enfrentar as desigualdades raciais. Com essa aprovação, daremos um importante passo na busca pela equidade étnico-racial e em consonância com as reivindicações dos movimentos sociais negros em prol de mudanças na vida da população recifense. Acreditamos que uma cidade melhor para a população negra é uma cidade melhor para todas as pessoas”.

Operação Inverno



Fabiano Ferraz elogiou investimentos nas ações

As chuvas que caíram sobre o Recife na semana passada foram tema de um discurso do vereador Fabiano Ferraz (Avante) nesta segunda-feira (17). Durante a reunião Ordinária remota da Câmara do Recife, o parlamentar elogiou os investimentos da Prefeitura da cidade na Operação Inverno e destacou que não foram registradas mortes na capital em decorrência das fortes precipitações.

Segundo informações levadas à tribuna virtual por Ferraz, a média histórica de chuvas para maio já foi

superada. Até a última sexta-feira (14), havia chovido o equivalente a 439 milímetros. Somente entre a quarta-feira (12) e a sexta, choveu 260 milímetros, o que representaria 80% do que era previsto para o mês.

O vereador apontou que a ausência de fatalidades não foi por acaso, mas o resultado do esforço de profissionais de órgãos como “Defesa Civil, Bombeiros, Guarda Municipal, Emlurb e todos os que se mobilizam em situações como as chuvas”.

As medidas da Prefeitura no contexto da Operação Inverno foram alvo de comentários positivos. “Foram até agora R\$ 96 milhões investidos em ações como contenção de encostas, monitoramento em áreas de risco, colocação de lonas plásticas, limpeza de canais e eliminação de pontos de alagamento. Foram realizadas mais de 350 obras nos morros”, disse Ferraz.

Limpeza urbana e vacinação



Rinaldo Junior pediu imunização para trabalhadores

Na manhã desta segunda-feira (17), durante a reunião Ordinária da Câmara do Recife, via internet, o vereador Rinaldo Junior (PSB) fez questão de enfatizar a necessidade da vacinação dos profissionais que trabalham com a limpeza urbana na cidade. Ele é o autor da lei municipal número 18.342/2017 que instituiu no Recife o Dia Municipal do Gari, celebrado em 16 de maio. O parlamentar ressaltou a importância de imunizar também diversos outros trabalhadores que atuam nos setores de asseio e conservação e

não pararam durante a pandemia.

“Estamos passando por um momento muito delicado em nossa sociedade. A vacina é essencial, deve ser prioridade e gostaria de fazer um pedido: que todo o trabalhador e trabalhadora que não parou nessa pandemia deveria estar na prioridade da vacinação. A falta de insumos preocupa todos”.

O parlamentar citou os cargos que poderiam ser incluídos na imunização. “O médico é importante receber as doses, logicamente. Mas, também, é preciso que as pessoas que fazem a limpeza dos hospitais de campanha, do bloco cirúrgico, das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), vigilantes, além dos porteiros do condomínio, estivadores, garis e rodoviários recebam. E eles não tiveram a devida imunização. Então gostaria de fazer esse pedido essencial a esses profissionais”.

